

REGULAMENTO

30º FESTIVAL DE DANÇA DO SHOPPING ITAGUAÇU (19 a 22 Setembro de 2019)

O Festival de Dança do Shopping Itaguaçu é um evento em comemoração ao início da primavera, junto aos lojistas e clientes, aberto à toda comunidade. O Festival de Dança não é competitivo, mas tem como objetivo disponibilizar um espaço para que os grupos e as escolas do Estado de Santa Catarina, principalmente da Cidade de São José e Região da Grande Florianópolis, possam apresentar para o grande público os talentos existentes em suas unidades de ensino através dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos e professores, oriundos dos diversos municípios do Estado de Santa Catarina, proporcionando descontração e interatividade entre os participantes e entre o público presente nos dias do evento.

Durante o Festival de Dança serão realizadas apresentações não competitivas no palco a ser disponibilizado para este fim, em local a ser definido pela organização do evento, o qual poderá ocorrer interna ou externamente, dentro das dependências territoriais do empreendimento.

I – DA INSCRIÇÃO:

As Inscrições para o **30º FESTIVAL DE DANÇA DO SHOPPING ITAGUAÇU** estarão abertas no período de 01 de julho de 2019 à 02 de agosto de 2019. A organização do Festival poderá encerrar as inscrições antes da data prevista, devido ao número limitado de coreografias.

Os grupos/escolas deverão acessar a página principal do shopping, via internet, através do endereço: www.shoppingitaguacu.com.br, clicar no ícone: "festival de dança" e preencher os formulários. Após o término do preenchimento dos documentos, imprimir os referidos formulários.

Cada grupo/escolas poderão inscrever no **MÁXIMO** quatro (04) coreografias por escola. As demais coreografias inscritas serão colocadas na lista de espera e poderão ser encaixadas nas noites dos dias 19 ou 20 de setembro. De ordem que as quatro primeiras coreografias inscritas permanecerão na inscrição.

ATENÇÃO: É obrigatória a assinatura com reconhecimento de firma de cada pai e/ou responsável em cartório no documento: **AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM** ou encaminhar cópia autenticada dos documentos de RG quem assinará a autorização de imagem, para conferência de assinatura(s).

Após a ficha de inscrição estar devidamente preenchida e assinada, o grupo/escola deverá entregar pessoalmente na Recepção do Shopping Itaguaçu, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre às 14h e 17h, ou enviar por correios para o **SHOPPING ITAGUAÇU – AOS CUIDADOS DO DEPARTAMENTO DE MARKETING DO SHOPPING ITAGUAÇU** até o dia **23 DE AGOSTO 2019** (*Valendo para todos os efeitos a data e hora do protocolo de recebimento na recepção ou carimbo de correios*), os seguintes documentos emitidos pelo sistema no site do Shopping sob o evento:

- Cópia da ficha de inscrição preenchida.
- Cópia da ficha de Declaração para liberação de coreografia preenchida e assinada.
- Cópia da ficha de Declaração para uso de imagem preenchida e assinada por cada pai e/ou responsável, com reconhecimento de firma em cartório.
- A música deverá ser enviada por e-mail (festivalshoppingitaguacu2019@gmail.com) em MP3 até 30 de agosto.

II – DO ENDEREÇO:

Shopping Itaguaçu – Departamento de Marketing.

Rua: Gerônimo Thives, 1079, Barreiros – São José/SC – CEP: 88.117-900.

III – DAS OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

Tratando-se de inscrição dos participantes, deverá ser listado o nome, data de nascimento e idade de todos os participantes. O grupo/escola obrigatoriamente deverá ser acompanhado por um responsável e mais 03 (três) participantes a escolher, entre o coreógrafo, o professor e o assistente, devidamente identificados, com antecedência, na organização do evento.

Estas pessoas serão responsáveis por acompanhar o grupo/escola nos camarins, apoiar a mesa de som durante a apresentação do mesmo e auxiliar na entrega dos bailarinos para os pais (no caso de menores de 13 anos).

IV–DOS CRITÉRIOS E DAS DEFINIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO:

1) Será considerado DESCLASSIFICADO o grupo/escola que:

- Não Entregar/Postar Cópia da ficha de inscrição e demais documentos devidamente preenchida e assinada conforme modelo oficial do evento postado no site do Shopping Itaguaçu.

- Entregar/Postar a documentação necessária (devidamente assinada) fora do prazo estipulado para o período de inscrição.

- Não entregar a música de apresentação do grupo/escola, em PENDRIVE (**formato MP3**), para a organização do Evento, mais especificamente no Shopping Itaguaçu, entre os dias 09 à 13 de setembro de 2019, das 14hrs às 17hrs, de segunda à sexta feira ou por e-mail até 30 de agosto. **O arquivo deverá ser nomeado – Nome da Escola/Grupo + Nome da Coreografia, ex: Se o Grupo Corpo estiver enviando a música da coreografia ilusão, o nome do arquivo será Grupo Corpo - Ilusão.** e o assunto do e-mail: Música – Nome da Escola + Nome da Coreografia. Obs: **NÃO SERÃO ACEITAS MÚSICAS QUE NÃO ESTIVEREM EM FORMATO MP3.**

2) Os grupos/escolas participantes deverão chegar impreterivelmente com 30 (trinta) minutos de antecedência de sua apresentação. Não será permitido atraso nas apresentações, ficando o grupo/escola automaticamente impedido de se apresentar no dia, ficando a livre e exclusivo critério da organização do evento avaliar e decidir a possibilidade da apresentação ocorrer em outro momento. Não será permitida qualquer mudança na ordem do espetáculo.

3) Não será permitido que o grupo/escola suba ao palco interrompendo a sequência do evento para fazer torcida, sob a pena de ocorrer à imediata **Desclassificação** do grupo/escola infratora desta regra.

4) Nosso evento é estruturado para receber participantes/bailarinos com necessidades especiais. Temos rampas de acesso para o palco e equipe capacitada para o atendimento.

V – DA ALTERAÇÃO (ÕES) DE ELENCO:

Caso haja necessidade de fazer alguma alteração no elenco registrado no ato da inscrição, o grupo/escola deverá informar através de e-mail, no endereço eletrônico: festivalshoppingitaguacu2019@gmail.com para a organização do Festival, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob a pena de não ser aceita a alteração pretendida.

VI – DA ALTERAÇÃO (ÕES) DE COREOGRAFIAS INSCRITAS:

Não é permitida alteração(ões) nas coreografias já inscritas, pois compromete toda a organização e programação de apresentações do evento.

VII – DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL:

Para desistência da participação do 30º Festival de Dança do Shopping Itaguacu, o grupo/escola deverá efetuar este cancelamento através do e-mail: festivalshoppingitaguacu2019@gmail.com até 16 de agosto de 2019. O grupo/escola que deixar de comunicar à organização do evento acerca de sua desistência ficará automaticamente impedida de participar na próxima edição do referido evento.

VIII – DAS OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

1) A participação como GRUPO fica limitada ao número mínimo de 01 (um) participante por escola, e máximo de 20 (vinte) participantes e/ou dançarinos por coreografia.

2) Tempo de apresentação de cada coreografia será de no **MÁXIMO 04 (quatro) minutos cada.**

3) Os grupos/escolas deverão informar, no preenchimento da ficha de inscrição os elementos cênicos que serão utilizados na apresentação, sob a pena de prejudicar ou impedir sua participação no evento. Ressaltamos que não serão permitidas apresentações com:

- Qualquer animal vivo.

- Água e fogo, ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco ou atingir a plateia.

- Ou qualquer outro elemento em que a comissão organizadora do evento venha a julgar inapropriado.

- Só serão permitidos entrarem em cena os elementos cênicos autorizados previamente e expressamente pela comissão organizadora.

4) A base de iluminação e a afinação da caixa serão a mesma para todos os participantes.

5) As escolas/grupos deverão levar ao Shopping Itaguaçu, impreterivelmente, entre os dias 09 e 13 de setembro de 2019, das 14h às 17h, a música que será utilizada no dia da apresentação em PENDRIVE, em formato MP3, para a organização ou mandar por e-mail até o dia 30 agosto. O arquivo deverá ser nomeado: Nome da Escola/Grupo + Nome da Coreografia e o assunto do e-mail: Música – Nome da Escola + Nome da Coreografia. As escolas que não trouxerem o material com antecedência serão desclassificadas (conforme acima mencionado).

6) O grupo/escola deverá ter responsáveis, a quem compete:

- Estar presente junto ao controle de som e luz, no momento da apresentação.

- Acompanhar o grupo/escola nos camarins e na entrada e saída de cena.

- receber as crianças dos pais no acesso ao camarim, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a apresentação do grupo/escola.

- entregar as crianças/participantes, tão logo finalizar a apresentação, aos pais e/ou responsáveis.

IX – DA OCUPAÇÃO DOS CAMARINS:

A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:

1) Deverão ser desocupados logo após as apresentações, para utilização imediata do grupo/escola subsequente.

2) A ordem de entrada dos camarins seguirá a ordem de entrada em cena.

3) A coordenação do evento não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins. É de inteira e exclusiva responsabilidade dos acompanhantes dos grupos/escolas (coreógrafos, professores e/ou assistentes) a guarda dos objetos de uso pessoal dos participantes deixados no camarim, não qualquer responsabilidade da organização do evento daí decorrente, seja a que título for.

X – DOS ENSAIOS DE PALCO:

1) Os ensaios para as apresentações ocorrerão no palco do evento.

2) O horário do ensaio (passagem de palco) e das apresentações serão elaborados pela organização e divulgados por e-mail aos responsáveis pelos grupos/escolas participantes, e deverão ser rigorosamente seguidos pelos participantes. O tempo de ensaio será de 01 (uma) vez e meia o tempo da coreografia.

3) É obrigatório o comparecimento do professor e ou coordenador do grupo/escola no palco no horário do ensaio.

4) Técnicos de som estarão acompanhando os ensaios de palco, a fim de orientar os grupos/escolas na utilização dos recursos disponíveis.

XI – DO DIREITO DE USO DE IMAGEM, POR PRAZO INDETERMINADO, PARA FIM DE DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇA DO SHOPPING ITAGUAÇU (BROOKLYN EMPREENDIMENTOS S/A/CONDOMÍNIO SHOPPING ITAGUAÇU/ITAGUAÇU ADMINISTRADORA LTDA), SEM DIREITO À QUALQUER INDENIZAÇÃO/RECLAMAÇÃO:

A inscrição no presente evento automaticamente concede à organização, empreendimento Shopping Itaguaçu (Brooklyn Empreendimentos S/A/Condomínio Shopping Itaguaçu/Itaguaçu Administradora Ltda) o uso das Imagens dos grupos participantes, por prazo indeterminado, sem qualquer custo, para o fim de divulgação do evento.

Os pais e/ou responsáveis pelos inscritos identificados na ficha de inscrição, autorizam, desde já (mediante o Termo de Uso de Imagem), o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, através de fotografias e filmagens, para a venda e divulgação comercial, cartazes, folhetos, entre outros, sem qualquer custo, seja a que título for. Estando ciente, desde já, que não cabe em momento algum qualquer tipo de reclamação,

indenização, ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, ou, seja à que título for.

Fica, desde já, ressalvado que a autorização para uso de imagem é documento obrigatório imprescindível para autorizar a participação do grupo/escola no presente evento (29º Festival de dança do Shopping Itaguacu). A não entrega deste documento acarretará a automática desclassificação do grupo/escola que não a apresentar.

XII – DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS:

1) Recepção

A recepção dos participantes será realizada a partir do primeiro dia do FESTIVAL, no local do evento pela equipe organizadora (horário de atendimento durante todo o evento).

2) Troféus

Cada escola ou grupo participante receberá um troféu de participação do evento. Será entregue ao representante da escola ou grupo, no palco do evento pela equipe da organização.

3) Ingressos

O público e os participantes terão livre acesso às noites de apresentações do FESTIVAL, respeitando sempre a capacidade de lotação do espaço.

4) Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

5) Qualquer crítica e ou sugestão poderá ser encaminhada à comissão organizadora, por correspondência convencional para **30º FESTIVAL DE DANÇA DO SHOPPING ITAGUAÇU** - Rua Gerônimo Thives, 1079, Barreiros/São José-SC, CEP: 88.117-900 ou pelo e-mail festivalshoppingitaguacu2019@gmail.com (Departamento De Marketing).

XIII – DAS CATEGORIAS:

As inscrições no **30º FESTIVAL DE DANÇA DO SHOPPING ITAGUAÇU** podem ser feitas em 05 (CINCO) categorias:

1) INFANTIL – 03 a 10 anos – Tolerância de 30% idade superior ou inferior

2) JUNIOR – 11 a 15 anos – Tolerância de 30% idade superior ou inferior

3) SÊNIOR – 16 a 18 anos – Tolerância de 30% idade superior ou inferior

4) ADULTO – a partir de 19 anos

5) TERCEIRA IDADE – As coreografias deverão ser inscritas no gênero **ESTILO LIVRE**

XIV DAS OBSERVAÇÕES SOBRE AS CATEGORIAS:

Não será permitido participarem das categorias em que a idade da maioria do grupo/escola corresponda à outra categoria.

IMPORTANTE: Recomendamos aos grupos/escolas observar detalhadamente a idade dos integrantes inscritos, pois não será permitida a troca de categoria depois de encerrado o período de inscrições de participação no evento.

XIV – DAS MODALIDADES:

1) JAZZ - Coreografias estruturadas sobre qualquer tendência de Jazz dance e musicais.

2) DANÇAS URBANAS – Coreografias estruturadas sob qualquer tendência de Dança de Rua.

3) DANÇA CONTEMPORÂNEA – Obras estruturadas sob os princípios das escolas modernas obras criadas sob os preceitos da pós- modernidade.

4) DANÇA DE SALÃO – Danças populares (salsa samba, bolero, tango, entre outros).

5) SAPATEADO – Coreografias estruturadas sob a técnica do sapateado americano.

6) DANÇAS POPULARES – Danças típicas regionais (dança do ventre, italiana, dança espanhola entre outras).

7) BALLET CLÁSSICO – Obras criadas pelos professores e ou coreógrafos, estruturadas sobre a técnica do ballet que pertençam ou não ao repertório de grandes companhias.

8) ESTILO LIVRE - Trabalhos com variações de estilos (danças estilizadas que não se enquadrem nas modalidades discriminadas neste regulamento).

XV - DA ESTRUTURA OPERACIONAL:

O festival de dança terá a área restrita ao evento (área a ser definida pela organização), à disposição para receber toda a estrutura necessária para a realização do evento. Isto inclui palco, som, iluminação e camarim.

XVI - DA MÍDIA/AUTORIZAÇÃO:

Serão produzidos flyers (cronograma das apresentações), que estarão à disposição do público e que serão distribuídos nos grupos/escolas participantes do festival, e nas áreas internas do Shopping Itaguaçu, sobre o que todos os participantes, desde já, declaram ter plena concordância.

Será veiculado em mídia TV. Além disso, também será divulgado o evento no site do Shopping Itaguaçu, no endereço eletrônico: www.shoppingitaguacu.com.br, sobre o que todo participante declara ter pleno e total conhecimento e, desde já, concorda(m). Também será divulgado nas redes sociais do shopping com o que todo participante declara ter pleno e total conhecimento e, desde já, concorda(m).

Além disso, será divulgado o evento em peças publicitárias como: super banner, cancelas, portas de acesso, elevador social, tótem, entre outras que serão instaladas por todo o *mall* (área interna do Shopping Itaguaçu), além de: Tv, rádio, jornal, busdoor e outdoor, etc., com o que todos participantes declaram ter pleno e total conhecimento e, desde já, concorda(m).

A participação neste evento implica na cessão do nome, imagem e som de voz, para fins de divulgação deste evento promocional, sem qualquer ônus ao "Shopping Itaguaçu" (Brooklyn Empreendimentos S.A/Condomínio Shopping Itaguaçu/Itaguaçu Administradora Ltda.), ficando o empreendimento livre para usar a imagem dos participantes em quaisquer meios de mídia, pelo período indeterminado.

XVII- DA ORGANIZAÇÃO:

O Festival de Dança do Shopping Itaguaçu no ano de 2019 se apresenta com uma nova estrutura organizacional e conta com a organização da equipe de marketing do shopping, que têm por responsabilidade trazer sugestões que contribuam para a formação técnica e artística do evento, como reescrever o regulamento, indicar professores, companhias convidadas e outros projetos que possam enriquecer a proposta artística do Evento.

O Festival também conta com uma coordenação de planejamento responsável pela captação de recursos para o Festival de Dança junto a empresas patrocinadoras e apoiadoras do evento e uma coordenação geral. A nova formação garante mais transparência e participação da comunidade no processo de viabilização e mantém ao evento a solidez e respeito que possui atualmente na região.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.

O “Shopping Itaguaçu” reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o evento caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade deste evento, de forma que a mesma não possa ser conduzida como originalmente planejada.

Tanto o presente Regulamento quanto a mecânica do presente Evento poderão ser alterados ou substituídos, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo do “SHOPPING ITAGUAÇU”, sendo que os participantes serão informados pelo “SHOPPING ITAGUAÇU” através de sua página da Internet (www.shoppingitaguacu.com.br), bem como através de demais meios de comunicação que o “SHOPPING ITAGUAÇU” entender pertinente.

As dúvidas eventualmente existentes sobre este Regulamento ou sobre a mecânica deste Evento poderão ser esclarecidas via correspondência eletrônica (e-mail) ao endereço festivalshoppingitaguacu2019@gmail.com com o departamento de marketing.

Eventuais casos omissos e dúvidas serão solucionados por uma comissão do “SHOPPING ITAGUAÇU”, especialmente formada para este fim, a qual decidirá de forma soberana e irrecorrível, utilizando-se dos princípios de probidade e boa-fé, e levará em conta principalmente os interesses dos clientes participantes deste Evento.

É promotora do presente Evento o Condomínio Shopping Itaguaçu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.816.694/0001-67, localizada na Rua Gerônimo Thives, 1079, Barreiros São José/SC. CEP: 88.117-900.

Aplica-se a legislação brasileira o presente Evento, incluindo, mas sem limitar à, sua divulgação, às participações e contemplações, ficando eleito desde já o Foro da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir quaisquer controvérsias dela decorrentes, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

O presente regulamento encontra-se registrado no Cartório de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas da Comarca de São José/SC.